



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.249/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

21 / 09 / 2013

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1075/2011 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo, constantes no anexo I da Lei Municipal nº1075/2011.

- Agente Universitário Enfermeiro: 08(oito) vagas
- Agente Universitário Assistente Social: 03(três) vagas
- Agente Universitário Psicólogo: 04(quatro) vagas
- Agente Universitário Técnico em Desporto: 03(três) vagas
- Agente Universitário Nutricionista: 02(duas) vagas
- Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico: 03(três) vagas

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de setembro de 2013.

VALTER PERES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA